



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
| <b>INTERESSADO:</b> Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná  |                                 | <b>UF:</b> PR                          |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade da Indústria Curitiba (FAIND/CTBA), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná. |                                 |  |
| <b>RELATORA:</b> Marilia Ancona Lopez   |                                 |  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 201606076  |                                 |  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>360/2019</b>   | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>8/5/2019</b> |

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de credenciamento da Faculdade da Indústria Curitiba (FAIND/CTBA), situada na Avenida Comendador Franco, nº 1.341, bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, no estado do Paraná.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 123 de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 28 de fevereiro de 2013, com autorização vinculada a credenciamento de funcionamento dos cursos superiores de Administração, bacharelado, e Comércio Exterior, tecnológico.

A FAIND/CTBA é mantida pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.047.399/0002-46, com sede no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná. O pedido de credenciamento foi protocolado em junho de 2016.

### Histórico

A FAIND/CTBA foi criada como Faculdade Metropolitana de Curitiba, então mantida pelo Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais – CEU – Ltda. Em 2016, foi solicitada a alteração de manutenção para o Instituto Euvaldo Lodi do Paraná (IEL-PR), conforme Portaria nº 747, de 25 de novembro de 2016, publicada no DOU em 28 de novembro de 2016.

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL)/Núcleo Regional do Paraná integra o Sistema da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP), ligada à Confederação Nacional da Indústria (CNI), trabalhando com foco no desenvolvimento industrial, promovendo a educação e o crescimento sustentável.

A solicitação de credenciamento após análise documental, e em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 22 e 26 de agosto de 2017, com resultado registrado no Relatório nº 135.447. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos Eixos avaliados:

| EIXOS   | Conceitos |
|---|-----------|
| EIXO 1 – Planejamento e Avaliação Institucional | 3.4       |
| EIXO 2 – Desenvolvimento Institucional          | 3.4       |
| EIXO 3 – Políticas Acadêmicas                   | 2.9       |
| EIXO 4 – Políticas de Gestão                    | 4         |
| EIXO 5 – Infraestrutura Física                  | 3.5       |
| Conceito Institucional                          | 3         |

Todos os requisitos legais foram atendidos.

O Conceito Institucional (CI) “3” (três), foi obtido em 2017.

Ainda não houve a participação dos alunos no Enade, pois os cursos não tinham sido ativados; a tabela abaixo apresenta os resultados obtidos nos atos regulatórios pelos cursos ofertados:

| Curso                                 | Grau         | Ano  | Enade | CPC | CC |
|---------------------------------------|--------------|------|-------|-----|----|
| Administração                         | Bacharelado  | 2011 | -     | -   | 5  |
| Administração                         | Bacharelado  | 2017 | -     | -   | 5  |
| Ciências Humanas                      | Licenciatura | 2018 | -     | -   | 4  |
| Comércio Exterior                     | Tecnológico  | 2017 | -     | -   | 4  |
| Interdisciplinar em Ciências Naturais | Licenciatura | 2018 | -     | -   | 4  |
| Linguagens e Códigos                  | Licenciatura | 2018 | -     | -   | 4  |
| Matemática                            | Licenciatura | 2018 | -     | -   | 4  |

Atualmente, o único curso em atividade é o de tecnologia em Comércio Exterior, que foi autorizado em 2014, e reconhecido pela Portaria MEC nº 98/2018. O curso de graduação em Administração foi autorizado no processo de credenciamento institucional, com Conceito de Curso “5”. No entanto, não iniciou as atividades em dois anos, motivo pelo qual teve outro processo de autorização em 2017.

Segue a situação dos cursos ofertados pela FAIND/CTBA, conforme pesquisa no sistema e-MEC em 24 de abril de 2019:

| CURSOS                                | Início Funcionamento | Atos Regulatórios          | Finalidade              |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------|
| Administração                         | Não iniciado         | Portaria MEC nº 171/2014   | Autorização             |
| Administração                         | Não iniciado         | Portaria MEC nº 1.253/2017 | Autorização             |
| Ciências Humanas                      | Não iniciado         | Portaria MEC nº 796/2018   | Autorização             |
| Comércio Exterior                     | Iniciado             | Portaria MEC nº 98/2018    | Reconhecimento do curso |
| Interdisciplinar em Ciências Naturais | Não iniciado         | Portaria MEC nº 796/2018   | Autorização             |
| Linguagens e Códigos                  | Não iniciado         | Portaria MEC nº 796/2018   | Autorização             |
| Matemática                            | Não iniciado         | Portaria MEC nº 903/2018   | Autorização             |

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) considerou que as informações do relatório de nº 135.447, exarado pela comissão de avaliação do Inep, *justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE DA INDÚSTRIA CURITIBA-FAIND/CTBA.*

E concluiu seu parecer:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DA INDÚSTRIA CURITIBA-FAIND/CTBA, situada à Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP-80215090, mantida pelo INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais-PR, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações da Relatora**

De acordo com os elementos obtidos na análise documental e na apreciação do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como do parecer final da SERES, concluo que o pedido de credenciamento da Faculdade da Indústria Curitiba (FAIND/CTBA) apresenta condições de ser acolhido. Submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade da Indústria Curitiba (FAIND/CTBA), com sede na Avenida Comendador Franco, nº 1.341, bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná, com sede no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 8 de maio de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 8 de maio de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente